N/E/X/T AUDITORES

Demonstrações Financeiras

CROWTECH FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 55.661.358/0001-57

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CNPJ: 22.610.500/0001-88

DATA BASE
30/06/2025 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Balanço patrimonial	10
Demonstração do resultado do exercício	11
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	12
Demonstração dos fluxos de caixa	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

CROWTECH FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO RESPONSABILIDADE LIMITADA

Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
São Paulo, SP

Opinião Com Ressalvas

Examinamos as demonstrações financeiras do Crowtech Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 23 de agosto de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Crowtech Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada em 30 de junho de 2025 e o desempenho de suas operações para o período de 23 de agosto de 2024 (início das atividades) a 30 de junho de 2025, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos Imobiliários.

Base Para Opinião Com Ressalvas

a) Em 30 de junho de 2025 o Fundo possuía investimentos em ações da companhia "Crowtech Ativos Imobiliários Ltda." no montante de R$ 20.560 mil, representando 96,27% do patrimônio líquido, e registrou resultado com ações no montante de R$ 20.543 mil. O resultado registrado com a precificação da investida é composto pela equivalência patrimonial da companhia "Map Ltda." (investida de 2º nível), com ajuste a valor justo de seu principal ativo, conforme descrito na nota explicativa nº 6.1. A companhia investida não possui demonstrações contábeis auditadas, nesta linha, não tivemos condições de concluir adequadamente sobre a existência de eventuais ajustes nas demonstrações da companhia investida que poderiam impactar o Fundo. Como consequência, não nos foi possível concluir sobre o resultado registrado no Fundo, bem como sobre eventuais impactos que poderiam advir desse assunto sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de junho de 2025.

b) Em 30 de junho de 2025 o Fundo possuía aplicações em cotas do fundo "High FII", no montante de R$ 801 mil, representando 3,75% do seu patrimônio líquido. As demonstrações financeiras do Fundo investido referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram auditadas por outros auditores independentes, cujo relatório de auditoria foi emitido em 04 de abril de 2025 com abstenção de opinião em função dos seguintes assuntos: *"Conforme a Nota Explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2024, o Fundo detinha investimentos em participações em cotas do capital social da High Desenvolvimento Imobiliário Ltda. no montante de R$ 91.974 mil, que representavam 100,10% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão do nosso relatório de auditoria, não foram disponibilizadas as demonstrações contábeis auditadas relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024 da sociedade investida, não sendo possível a realização de outros procedimentos persuasivos de auditoria para obter evidências apropriadas e suficientes para concluirmos sobre a existência e valorização desse investimento. Desta forma, considerando que não obtivemos evidências suficientes e apropriadas de auditoria, não nos foi possível determinar os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis do Fundo. Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram por nós auditados, cujo relatório de auditoria foi emitido em 08 de agosto de 2024, contendo abstenção de opinião devido à ausência de demonstrações contábeis da investida High Desenvolvimento Imobiliário Ltda., cujo investimento totalizava R$ 68.897 mil, equivalente a 97,59% do patrimônio líquido do Fundo naquela data, e no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 o Fundo detinha investimentos em participações em cotas do capital social*

das sociedades HRE Desenvolvimento 1 Ltda. e Palme Book 1 Desenvolvimento Ltda, cujos investimentos totalizavam R$ 4.500 mil e R$ 760 mil as quais representavam 74,24% do patrimônio líquido do Fundo. Até a data da emissão dessas demonstrações contábeis, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes para concluir quanto a razoabilidade dos referidos investimentos nos saldos de abertura e possíveis impactos no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Desta forma, não nos foi possível determinar, os eventuais ajustes, se houver, nas demonstrações contábeis do Fundo.". Como consequência, não foi possível concluir sobre a adequação dos saldos registrados, nem sobre a necessidade de eventuais ajustes decorrentes desses assuntos sobre as demonstrações financeiras do Fundo em 30 de junho de 2025.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Ênfase

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS COMPARATIVAS

Conforme nota explicativa número 1, o Fundo iniciou suas atividades em 23 de agosto de 2024, razão pela qual não estão sendo apresentadas demonstrações financeiras comparativas com outros períodos.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Não determinamos outros principais assuntos, além dos assuntos descritos na seção intitulada "Base para opinião com ressalvas".

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos imobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Blumenau - SC, 20 de outubro de 2025.



NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

Crowtech Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.661.358/0001-57

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	2025	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo		
Circulante	**829**	**3,88**
Caixa e equivalentes de caixa	**22**	**0,10**
Disponibilidades	**1**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	1	-
Cotas de fundos de investimento	**21**	**0,10**
Beyond Soberano FIC FI RF REF DI	21	0,10
Títulos e valores mobiliários	**801**	**3,75**
Cotas de fundos imobiliários	**801**	**3,75**
High Fundo De Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada	801	3,75
Outros valores e bens	**6**	**0,03**
Despesas antecipadas	**6**	**0,03**
Despesas diversas	6	0,03
Não circulante	**20.560**	**96,27**
Ativos de natureza imobiliária	**20.560**	**96,27**
Companhia investida	**20.560**	**96,27**
Crowtech Ativos Imobiliários Ltda.	20.560	96,27
Total do ativo	**21.389**	**100,15**
Passivo		
Circulante	**33**	**0,15**
Valores a pagar	**33**	**0,15**
Taxa CVM	9	0,04
Taxa de escrituração	1	-
Taxa de administração (*)	15	0,07
Taxa de gestão (*)	8	0,04
Total do passivo	**33**	**0,15**
Patrimônio líquido	**21.356**	**100,00**
Capital Social	1.000	4,68
Lucros acumulados	20.356	95,32
Total do passivo e do patrimônio líquido	**21.389**	**100,15**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20).

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crowtech Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.661.358/0001-57

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração do Resultado do Período de 23 de agosto de 2024 (Início das Atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	23/08/2024 a 30/06/2025
Resultado com ativos de natureza imobiliária	**20.639**
Resultado com cotas de fundos imobiliários	96
Resultado com ações	20.543
Resultado com ativos de natureza não imobiliária	**9**
Resultado com cotas de fundos	9
Despesas	**(292)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(64)**
Escrituração	(5)
Distribuição	(40)
Assessoria técnica	(1)
Serviços de avaliação	(18)
Despesas da Administração e Gestão	**(203)**
Administração	(121)
Gestão	(82)
Demais despesas	**(25)**
Taxa de fiscalização CVM	(21)
Taxa ANBIMA	(4)
Resultado líquido no período	**20.356**
Quantidade de cotas	*10.000,0000*
Lucro por cota - valor em R$	*2.035,60*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crowtech Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada
CNPJ: 55.661.358/0001-57

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido do Período de 23 de agosto de 2024 (Início das Atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

	Capital Social	Lucros acumulados	Patrimônio líquido total
Em 23 de agosto de 2024	**-**	**-**	**-**
(+) Cotas emitidas	1.000	-	**1.000**
(+) Resultado líquido do período	-	20.356	**20.356**
Em 30 de junho de 2025	**1.000**	**20.356**	**21.356**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Crowtech Fundo de Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada

CNPJ: 55.661.358/0001-57

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto do Período de 23 de agosto de 2024 (Início das Atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	23/08/2024 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado líquido do exercício	**20.356**
Ajustes para reconciliar o lucro líquido com o fluxo de caixa	
(-) Resultado com cotas de fundos imobiliários	(96)
(-) Resultado com ações	(20.543)
Resultado líquido ajustado	**(283)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais	
(-) Cotas de fundos de investimento - não equivalentes de caixa	(705)
(-) Investimentos em ações	(17)
(-) Outros valores e bens	(6)
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	33
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(695)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	
(+) Aplicação de cotistas	1.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**22**
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	22
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**22**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

1. Contexto operacional

O Crowtech Fundo De Investimento Imobiliário Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 21 de junho de 2024 e iniciou suas atividades em 23 de agosto de 2024, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado e destina-se a receber aplicações de investidores profissionais.

O Fundo tem por objeto proporcionar aos titulares de suas Cotas a valorização e a rentabilidade de suas cotas primordialmente por meio do investimento em empreendimentos imobiliários predominantemente, mas não exclusivamente, do segmento de hospitais e correlatos à área da saúde, por meio da aquisição dos seguintes Ativos Imobiliários que, a critério do Gestor, enquadrem-se na Política de Investimento.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela Administradora, Gestora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Os cotistas estão expostos à possibilidade de perda do capital investido em decorrência do perfil de investimento do Fundo e consequentemente, de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido do Fundo se torne negativo.

A administração da carteira do Fundo é realizada pelo Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira é realizada pela High Gestão e Investimentos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários regulamentados pelas Instruções nº 516/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções especificas dos Fundos de Investimento Imobiliário.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento imobiliários regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22, Instrução nº 516/11 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, desde que

não conflitantes com as disposições contidas nas instruções especificas dos Fundos de Investimento Imobiliário.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

Essas demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 05 de setembro de 2025, que autorizou sua divulgação.

3. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações contábeis são provenientes das normas da CVM. As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos ativos financeiros que estão mensurados pelo valor justo conforme requerido pela instrução CVM 516/11, quer sejam de natureza imobiliária ou não. As práticas de mensuração específicas estão descritas nos demais itens abaixo, conforme segue:

a) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas contábeis vigentes aplicáveis aos Fundos de Investimento Imobiliários exige que a Administradora faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As informações sobre julgamentos críticos referentes às políticas contábeis adotadas que tem efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis do fundo estão incluídas na nota explicativa nº 3.

b) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

c) Classificação ativos e passivos circulantes e não circulantes

O Fundo apresenta ativos e passivos no balanço patrimonial com base na classificação circulante/não circulante. Um ativo é classificado no circulante quando: (i) se espera realizá-lo ou se pretende vendê-lo ou consumi-lo no ciclo operacional normal; (ii) for mantido

principalmente para negociação; (iii) se espera realizá-lo dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (iv) caixa e equivalentes de caixa. Todos os demais ativos são classificados como não circulantes.

Um passivo é classificado no circulante quando: (i) se espera liquidá-lo no ciclo operacional normal dentro de 12 meses após o período de divulgação ou (ii) não há direito incondicional para diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após o período de divulgação. Todos os demais passivos são classificados como não circulantes.

d) Caixa e equivalente de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimentos

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento”.

(iii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

e) Cotas de fundos de investimentos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da Administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos”.

f) Ativos financeiros de natureza imobiliária

(i) Títulos e valores mobiliários

A Administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado".

Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

O "valor justo" de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência, em uma transação em condições regulares de mercado. A referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo ("preço cotado" ou "preço de mercado").

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

As variações no valor contábil dos ativos financeiros mensurados ao valor justo são reconhecidas na demonstração do resultado, em suas respectivas contas de origem.

(ii) Investimentos em Sociedades Fechadas

Os investimentos em ações de companhias fechadas são registrados ao custo de aquisição e ajustados anualmente pela equivalência patrimonial. Os resultados são registrados na rubrica do resultado "Resultado com ações".

g) Demonstração do fluxo de caixa

Para fins da demonstração do fluxo de caixa o Fundo utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata, conforme especificado no item "e".

h) Outros ativos e passivos

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Fundo e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando o Fundo possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridos.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

i) Lucro por cota

O lucro por cota no exercício é calculado por meio na divisão do lucro, ponderando-se o número de cotas em circulação mensalmente.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de junho de 2025:

	2025	
Ativos - sem vencimento	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	16.790,21	21
Total		**22**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5. Títulos e valores mobiliários

a) Ativos financeiros de natureza imobiliária

Abaixo apresentamos a posição de ativos de natureza imobiliária em 30 de junho de 2025:

Descrição	Quantidade	Valor de mercado	Faixa de vencimento
High FII - Responsabilidade Limitada	7.514,23	801	Sem vencimento

O High Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada foi constituído em 16 de abril de 2021 e iniciou suas atividades em 4 de novembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado. Destina-se a receber aplicações de Investidores Profissionais.

O objetivo do Fundo é investir prioritariamente na aquisição de ativos imobiliários, podendo também alocar recursos em outros ativos e/ou ativos de liquidez.

O High Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada teve seu exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 e teve suas demonstrações contábeis publicadas com abstenção de opinião.

6. Investimentos em ações de companhias fechadas

Investimentos	% de participação	Quantidade	Aquisições	Ajuste ao valor justo	Saldo em 30/06/2025
Crowtech Ativos Imobiliários Ltda.	100%	100.000	17	20.543	20.560

Crowtech Ativos Imobiliários Ltda.

A Crowtech Ativos Imobiliários Ltda é uma sociedade empresária limitada, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.406/2002, exceto aquelas relativas às sociedades simples e, nas omissões da citada lei e do presente contrato, supletivamente pelas normas legais aplicáveis às sociedades anônimas.

A sociedade terá sua sede e foro na cidade de Goiânia, estado de Goiás, na Avenida Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Edifício Metropolitan Business & LifeStyle, sala 1415 (parte), Jardim Goiás, Goiânia, Goiás, CEP 74.810-100, podendo abrir filiais, agências, escritórios, sucursais em qualquer parte do território nacional.

O objeto da sociedade é deter participação em outras sociedades imobiliárias, exceto holdings.

O capital social da sociedade é de R$ 100 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal e unitário de R$ 1,00 (um real) cada, a serem integralizadas até 31 de dezembro de 2025.

Para o período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, o Fundo integralizou 16.800 quotas equivalente ao montante de R$ 17.

6.1. Precificação

Para o período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, o Fundo registrou equivalência patrimonial da companhia no montante de R$ 20.543.

Parte da equivalência considerou o valor justo para o ativo imobiliário da investida de 2º nível (controlada da Crowtech Ltda.)

O objetivo da avaliação é determinar o valor de mercado de compra e venda para atingimento às exigências da Instrução CVM nº 516/11 que dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras, dando diretrizes quanto aos procedimentos de mensuração do valor justo para monitoramento de valores contábeis registrados.

A RSM Brasil Auditoria e Consultoria ("Avaliadora"), estabelecida na Avenida Marquês de São Vicente, 182, 2º andar – Barra Funda, São Paulo – SP, é uma empresa de avaliação externa e independente, possuindo qualificação profissional reconhecida e experiência na região e no tipo de propriedade que está sendo avaliada.

A Avaliadora determinou o valor de mercado do investimento do Fundo com data base de 31 de maio de 2025. Para a mensuração, foram adotados o Método Evolutivo ("ME") e Método da Capitalização de Renda ("MCR"), de acordo com a ABNT NBR 14.653 e RCVM nº 175.

7. Demonstrativo do valor justo

O Fundo aplica o CPC 46 e o artigo 7º da Instrução CVM nº 516/11, para instrumentos financeiros e propriedades para investimento, mensurados no balanço patrimonial pelo valor justo, o que requer divulgação das mensurações do valor justo pelo nível da seguinte hierarquia de mensuração pelo valor justo:

Nível 1 - O valor justo dos instrumentos financeiros negociados em mercados ativos é baseado nos preços de mercado, cotados na data de balanço. Um mercado é visto como ativo se os preços cotados estiverem pronta e regularmente disponíveis a partir de uma Bolsa, distribuidor, corretor, grupo de indústrias, serviço de precificação, ou agência reguladora, e aqueles preços representam transações de mercado reais e que ocorrem regularmente em bases puramente comerciais.

Nível 2 - O valor justo dos instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnica de avaliação. Essas técnicas maximizam o uso dos dados adotados pelo mercado onde está disponível e confiam o menos possível nas estimativas específicas da entidade. Se todas as informações relevantes exigidas para o valor justo de um instrumento forem adotadas pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 2.

Nível 3 - Se uma ou mais informações relevantes não estiverem baseadas em dados adotados pelo mercado, o instrumento estará incluído no Nível 3. As técnicas de avaliação específicas utilizadas para valorizar os instrumentos financeiros e as propriedades para investimento incluem aquelas descritas no artigo 7º da Instrução CVM 516/11.

As tabelas abaixo apresentam os ativos do Fundo mensurados pelo valor justo:

Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Cotas de fundo de investimento Renda Fixa	-	21	-	21
Títulos e Valores Mobiliários	-	801	-	801
Companhia investida	-	-	20.560	20.560
Total do ativo:	**-**	**822**	**20.560**	**21.382**

8. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial e desde que a exposição seja sempre, no máximo, equivalente ao valor do patrimônio líquido do Fundo.

Para o período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, o Fundo não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Patrimônio líquido

O patrimônio do Fundo será formado por uma única classe de cotas, as quais terão as características, os direitos e as condições de emissão, distribuição, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate descritos no regulamento.

Para o período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, o patrimônio líquido do Fundo é de R$ 21.356, representado pelo montante de 10.000 cotas pelo valor unitário de R$ 2.135,6320 cada.

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo no período:

Período	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Período de 23/08/2024 a 30/06/2025	2.135,63	2.035,63	13.093

a) Apresentamos abaixo a rentabilidade mensal da cota do Fundo durante o período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025:

Data	Patrimônio líquido médio	Valor unitário da Cota (R$)	Rentabilidade mensal %	Rentabilidade acumulada %
23/08/2024	949	100,000000	-	-
30/08/2024	949	92,965874	(7,03)	(7,03)
30/09/2024	924	91,931154	(1,11)	(8,07)
31/10/2024	915	91,145481	(0,85)	(8,85)
29/11/2024	907	90,222696	(1,01)	(9,78)
31/12/2024	1.901	2.195,589994	2.333,52	2.095,59
31/01/2025	21.947	2.194,245811	(0,06)	2.094,25
28/02/2025	21.933	2.192,667471	(0,07)	2.092,67
31/03/2025	21.917	2.191,205475	(0,07)	2.091,21
30/04/2025	21.905	2.189,792707	(0,06)	2.089,79
30/05/2025	21.891	2.188,374134	(0,06)	2.088,37
30/06/2025	21.840	2.135,632027	(2,41)	2.035,63

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos projetos nos empreendimentos investidos e de seus resultados, bem como a avaliação dos investimentos em relação aos similares no mercado.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

Risco relacionados à realização de operações com derivativos: realização de operações no mercado de derivativos pelo Fundo poderá acarretar variações no valor de seu patrimônio líquido superiores àquelas que ocorreriam se tais estratégias não fossem utilizadas. Tal situação poderá, ainda, resultar em perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas, inclusive perda total do capital investido pelos Cotistas ou a ocorrência de patrimônio líquido negativo, com a consequente obrigação de aportes adicionais pelos Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Os riscos acima mencionados poderão afetar o patrimônio do Fundo, sendo que o Administrador e a Gestora não poderão, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer resultado negativo na rentabilidade do Fundo, depreciação dos ativos financeiros integrantes da carteira ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas, sendo os mesmos responsáveis tão somente por perdas ou prejuízos resultantes de comprovado erro ou má-fé de sua parte.

12. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão, subscrição e integralização

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, têm a forma nominativa e conferem a seus titulares os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

Não obstante a competência da assembleia de cotistas, caso entenda pertinente para fins do cumprimento dos objetivos e da Política de Investimento da Classe, o Administrador, conforme recomendação do Gestor, poderá deliberar por realizar novas emissões de cotas da Classe, sem a necessidade de aprovação em assembleia, por meio de ato do administrador, observados os procedimentos operacionais da B3 e o estipulado nos parágrafos abaixo, e desde que: (i) limitadas ao montante total máximo de R$ 10.000.000 (dez bilhões de reais), considerando o valor que venha a ser captado com a Primeira Emissão ("Capital Autorizado"); (ii) não prevejam a integralização das cotas da nova emissão em bens e direitos; e (iii) prevejam direito de preferência aos cotistas nos termos dos parágrafos abaixo. A Classe poderá realizar novas emissões de cotas em montante superior ao Capital Autorizado mediante prévia aprovação da assembleia de cotistas.

No período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, houve emissão de cotas no montante de R$ 1.000, representado por 10.000 cotas.

b) Resgate de cotas e amortizações

A classe é constituída sob a forma de condomínio fechado, de modo que as Cotas somente serão resgatadas em caso de sua liquidação.

Em caso de liquidação da classe por deliberação da assembleia de cotistas o pagamento irá considerar o valor da cota de encerramento, ou seja, a última cota divulgada pelo Fundo.

No período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025 não houve resgate ou amortização de cotas.

c) Negociação das cotas

As cotas poderão ser admitidas à negociação no mercado de bolsa ou balcão organizado, administrados e operacionalizados pela B3.

13. Prestação de serviços e custódia

a) Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Administradora" e "Custodiante").

b) Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela High Asset Management Ltda. ("Gestora").

c) As cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesmo Administrador estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração

- **Taxa de Administração e Gestão**

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária, escrituração, tesouraria e controladoria, o Fundo pagará Taxa de Administração equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento), ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, calculada e provisionada todo Dia Útil a base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos), o qual deverá ser respeitado o mínimo mensal de R$ 7 (sete mil reais) nos 6 (seis) primeiros meses após a primeira integralização e sendo R$ 15 (quinze mil reais) a partir do 7º (sétimo) mês após a primeira integralização. Este valor mínimo mensal será atualizado anualmente, desde a data de início do Fundo, pela variação do IPCA. ou qualquer outro índice que venha a substituí-lo e que adote metodologia de apuração e cálculo semelhante.

A Taxa de Administração será paga até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, vencendo-se a primeira mensalidade no 5º (quinto) Dia Útil do mês seguinte ao da primeira integralização de recursos no Fundo.

Além dos montantes devidos acima, será devido pelo serviço de implantação do Fundo, pago em uma única parcela, os montantes de R$ 15 (quinze mil reais) ao Administrador.

Pela prestação dos serviços de gestão de ativos, o Fundo pagará ao Gestor Taxa de Gestão fixa mensal de R$ 8 (oito mil reais), calculada e provisionada todo Dia Útil a base de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos).

A Taxa de Gestão será paga até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços, vencendo-se a primeira mensalidade no mês subsequente à primeira integralização de Cotas do Fundo.

No período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de administração registrada foi de R$ 121 e encontra-se apresentada na rubrica de "Administração" na demonstração do resultado.

No período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de gestão registrada foi de R$ 82 e encontra-se apresentada na rubrica de "Gestão" na demonstração do resultado.

- **Taxa de *performance***

Não será devida pelo Fundo remuneração ao Gestor ou Administrador à título de taxa de performance.

- **Demais taxas**

O Administrador contratou o Escriturador para realizar os serviços de controladoria, tesouraria e escrituração das cotas do Fundo. Sendo certo que por estes serviços será a este devido o montante mensal de quinhentos reais, acrescido do custo por cotista conforme tabela abaixo:

De	Até	Valor (R$)
0	50	Isento
51	2.000	1.50
2.000	10.000	1.00
>	10.000	0.50

Os valores acima serão acrescidos de: (i) Envio de TED para pagamento de rendimento e amortizações (custo unitário de R$ 5,00 (cinco reais) por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais e deixarem de ser negociadas em ambiente de bolsa operacionalizado pela B3); e (ii) custo adicional mensal de quinhentos reais por subclasse de cotas (a partir da 3ª (terceira) classe).

No período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de escrituração registrada foi de R$ 5 e encontra-se apresentada na rubrica de "Escrituração" na demonstração do resultado.

Pela prestação dos serviços de distribuição das cotas do Fundo, no âmbito da primeira emissão de Cotas, o Fundo pagará ao Coordenador Líder Taxa de Distribuição no montante total de R$ 40 (quarenta mil reais), pagos em uma única parcela.

No período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a despesa de taxa de distribuição registrada foi de R$ 40 e encontra-se apresentada na rubrica de "Distribuição" na demonstração do resultado.

15. Transações com partes relacionadas

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestor:	High Asset Management Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

a) Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora").

b) Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 8. A despesa registrada no período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

c) Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 15. A despesa registrada no período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a título de taxa de administração encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

d) Em 30 de junho de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de escrituração no montante de R$ 1. A despesa registrada no período de 23 de agosto de 2024 (data de início das atividades do Fundo) a 30 de junho de 2025, a título de taxa de controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 14.

16. Tributação

a) Tratamento tributário do Fundo

O Fundo é obrigado a efetuar a retenção do imposto de renda na fonte incidente sobre as receitas financeiras obtidas com as aplicações em renda fixa do saldo de caixa do Fundo que poderá ser compensada quando do recolhimento do imposto de renda retido na fonte sobre a distribuição de resultados aos cotistas, conforme artigo 28 de Instrução Normativa da Receita Federal nº 1.585/15.

No entanto, o Fundo deve cumprir os seguintes requisitos, conforme Lei nº 9.779/99:

(i) O Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;
(ii) O Fundo não pode aplicar recursos em empreendimento imobiliário que tenha como incorporador, construtor ou sócio, cotista que possua, isoladamente ou em conjunto com pessoa a ele ligada, mais de vinte e cinco por cento das quotas do Fundo.

b) Tratamento tributário dos cotistas

As distribuições de rendimentos aos cotistas estão sujeitas à retenção de 20% a título de Imposto de Renda na Fonte.

c) Isenção de imposto de renda para pessoas físicas

A Lei nº 11.196/05 estendeu os benefícios do inciso III do artigo 3º da Lei nº 11.033/04, alterada pela Lei 14.754/23, de isenção do imposto de renda sobre as distribuições pagas a cotistas Pessoa Física, nas seguintes condições:

1. O cotista beneficiado tem que ter menos do que 10% das cotas do Fundo ou cujas cotas lhe derem direito de recebimento de rendimento superior a 10% do total de rendimentos auferidos pelo Fundo;
2. As cotas do Fundo têm que ser negociadas exclusivamente em Bolsa ou mercado de balcão organizado; e
3. O Fundo tem que ter, no mínimo, 100 cotistas.

No caso de ganho de capital que o cotista porventura obtiver na venda de cotas, atualmente, qualquer que seja o contribuinte, há tributação a alíquota de 20%.

17. Distribuição de resultados

Os resultados apurados, em conformidade com o regulamento do Fundo, são incorporados diariamente ao seu patrimônio sob a forma de valorização de cotas.

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras do Período de 23 de agosto de 2024 (Início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

De acordo com o Art. 10, parágrafo único, da Lei 8.668/93 e o Ofício Circular CVM/SIN nº 01/2014, o Fundo deve distribuir a seus cotistas, no mínimo, 95% dos lucros auferidos, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano.

Os lucros auferidos pelo Fundo poderão, a critério da administradora, observada orientação da gestora, distribuídos aos cotistas, mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do. Sendo certo que farão jus aos rendimentos os titulares de Cotas do Fundo no fechamento do 5º (quinto) Dia Útil anterior à data de distribuição de rendimentos de cada mês, de acordo com as contas de depósito pela instituição responsável pela escrituração de cotas.

Para arcar com as despesas extraordinárias dos Ativos Alvo integrantes do patrimônio do Fundo, a Gestora poderá formar uma reserva de contingência ("Reserva de Contingência"), por meio da retenção de até 5% (cinco por cento) dos lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa, com base em balanço ou balancete semestral encerrado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, sendo certo que a Reserva de Contingência poderá ter o valor máximo equivalente a 5% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo.

Entende-se por lucros auferidos pelo Fundo, apurados segundo o regime de caixa o produto decorrente do recebimento dos lucros devidamente auferidos pelos ativos alvo, bem como os eventuais rendimentos oriundos de aplicações em ativos de liquidez, excluídos os custos relacionados, as despesas ordinárias, as despesas extraordinárias, despesas relacionadas a realização dos ativos alvo e as demais despesas previstas no regulamento para a manutenção do Fundo, em conformidade com a regulamentação em vigor.

Demonstrações dos resultados distribuídos	**2025**
Resultado com aplicações equivalentes de caixa	
(+) Rendimentos com cotas de fundo renda fixa	9
Resultado líquido das aplicações equivalentes de caixa	**9**
Despesas administrativas	
(-) Taxa de administração	(132)
(-) Taxa de gestão	(48)
(-) Taxa de escrituração	(5)
(-) Taxa Anbima	(4)
(-) Taxa CVM	(19)
(-) Despesa com laudo de avaliação	(18)
(-) Outras despesas administrativas	(40)
Total de outras receitas/despesas	**(266)**
Resultado financeiro líquido acumulado	**(257)**

18. Política de divulgação de informações

A administradora deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 36 da Instrução CVM nº 184/23:

(i) mensalmente, até 15 (quinze) dias após o encerramento do mês a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento I;
(ii) trimestralmente, até 45 (quarenta e cinco) dias após o encerramento do trimestre a que se referir, o formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento J;
(iii) anualmente, até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem:
  a) As demonstrações financeiras;
  b) O formulário eletrônico cujo conteúdo reflita o Suplemento K;
(iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
(v) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
(vi) No mesmo dia de sua realização, o sumário das decisões tomadas na assembleia geral ordinária.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora do Fundo.

20. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

O administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

21. Alterações estatutárias

Em 20 de agosto de 2024 foi deliberado em instrumento particular de alteração a alteração das características da primeira emissão de cotas do Fundo, conforme aprovadas em sua deliberação de constituição a qual foi distribuída por meio de uma oferta pública registrada perante a CVM sob o rito de distribuição automática nos termos da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022, de modo a diminuir o montante mínimo de R$ 5.000 (cinco milhões de reais) para R$ 1.000 (um milhão de reais).

22. Eventos subsequentes

Após a data-base em 30 de junho de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

23. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175 (com alterações posteriores pelas Resoluções 181/23, 184/23 e 200/24), que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimentos. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 472 e entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Eric Hayashida
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC – SP-262221/O-1